

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1817/87

INTERESSADO(A): Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina

ASSUNTO : CONCURSO VESTIBULAR DE 1988 em duas jornadas semestrais

RELATOR : Cons^o Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE N° 988/88

CTG APROVADO EM 19/10/88

COMUNICADO AO PLENO EM 02/11/88

1. HISTÓRICO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1988 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE n° 26/77.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente aprovado em época oportuna.

Inscreveram-se 331 candidatos para 720 vagas totais e anuais dos quais 79% do sexo feminino e 21% do sexo masculino.

Dentre os 296 matriculados, 89,8% provieram de cursos, de 1° e 2° graus regulares; 56,8% com idade entre 17 a 21 anos; 22,9% com idade entre 22 e 25 anos; 20,3% com mais de 25 anos de idade; 57,4% residem no município; 62,8% exercem atividades profissionais remuneradas.

3. CONCLUSÃO

Toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1988 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 14 de setembro de 1988.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros - Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Menezes, Marcelo Gomes Sodre, Ubiratan D'Ambrosio, Newton César Balzan.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 19 de outubro de 1988.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel

Presidente